

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**  
Rua José Antônio Francis S/N – Centro  
CEP: 65420-000  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 06.424.618/0001-65

**LEI Nº 360 DE 13 DE JULHO DE 2026**

*Altera a Lei nº 338, de 10 de janeiro de 2025, que "Estabelece a Nova Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo do Município de Timbiras - Estado do Maranhão", para dispor sobre a remuneração dos cargos de Direção Escolar e Coordenadores da Educação.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos da Lei Orgânica, foi sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 25 da Lei nº 338, de 10 de janeiro de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:

"Art. 25. À Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia compete desenvolver as atividades relacionadas com:

[...]

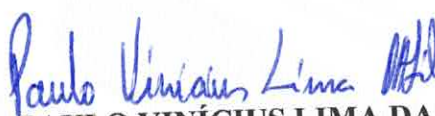
§ 1º A Secretaria de Educação para o seu pleno funcionamento atuará com a seguinte organização funcional:

[...]

**§ 1º - A.** Os cargos de Direção e Coordenação – símbolos CC3 e CC4 do anexo único, quando ocupados por Diretores de Escola e Coordenadores da Educação, terão seus vencimentos equiparados ao Piso Salarial Nacional do professor no exercício da função.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

  
Paulo Vinícius Lima da Silva  
Prefeito de Timbiras-MA  
CPF 967 930 743-24  
**PAULO VINÍCIUS LIMA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**